

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NÃO SE APLICA	P	56,03	82,17	204,53	64,77	103,94	190,98
			FP	39,50	82,17	204,53	47,74	103,94	190,98
	AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	56,03	15,43	0,00	64,77	14,71	0,00
			FP	39,50	15,43	0,00	47,74	14,71	0,00
	SCEE - AZUL	NÃO SE APLICA	P	56,03	82,17	18,54	64,77	103,94	18,89
			FP	39,50	82,17	18,54	47,74	103,94	18,89
	VERDE	NÃO SE APLICA	NA	39,50	0,00	0,00	47,74	0,00	0,00
			P	0,00	2.020,16	204,53	0,00	2.567,67	190,98
			FP	0,00	82,17	204,53	0,00	103,94	190,98
	VERDE APE	NÃO SE APLICA	NA	39,50	0,00	0,00	47,74	0,00	0,00
			P	0,00	1.953,42	0,00	0,00	2.478,43	0,00
			FP	0,00	15,43	0,00	0,00	14,71	0,00
	SCEE - VERDE	NÃO SE APLICA	NA	39,50	0,00	0,00	47,74	0,00	0,00
			P	0,00	2.020,16	18,54	0,00	2.567,67	18,89
	GERAÇÃO	NÃO SE APLICA	FP	0,00	82,17	18,54	0,00	103,94	18,89
			NA	11,13	0,00	0,00	17,07	0,00	0,00

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	1.020,31	205,50	0,00	1.338,28	192,31
				INT	0,00	658,90	205,50	0,00	859,80	192,31
				FP	0,00	297,52	205,50	0,00	381,36	192,31
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	383,15	200,66	0,00	493,65	185,63
	SCEE - BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	1.020,31	19,51	0,00	1.338,28	20,22
				INT	0,00	658,90	19,51	0,00	859,80	20,22
				FP	0,00	297,52	19,51	0,00	381,36	20,22
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	383,15	14,67	0,00	493,65	13,54
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	1.141,93	205,50	0,00	1.499,30	192,31
				INT	0,00	731,88	205,50	0,00	956,42	192,31
				FP	0,00	321,83	205,50	0,00	413,55	192,31
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
	SCEE - BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	1.141,93	19,51	0,00	1.499,30	20,22
				INT	0,00	731,88	19,51	0,00	956,42	20,22
				FP	0,00	321,83	19,51	0,00	413,55	20,22
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	1.280,92	205,50	0,00	1.683,31	192,31
				INT	0,00	815,30	205,50	0,00	1.066,85	192,31
				FP	0,00	349,63	205,50	0,00	450,36	192,31
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31
	SCEE - BRANCA	NA	NA	P	0,00	1.280,92	19,51	0,00	1.683,31	20,22
				INT	0,00	815,30	19,51	0,00	1.066,85	20,22
				FP	0,00	349,63	19,51	0,00	450,36	20,22
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
				NA	0,00	464,32	205,50	0,00	602,19	192,31

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
B4	SCEE - CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	464,32	19,51	0,00	602,19	20,22
	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	255,38	113,02	0,00	331,20	105,77
	CONVENCIONAL	PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	278,59	123,30	0,00	361,31	115,39
	SCEE - CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	255,38	10,73	0,00	331,20	11,12
	SCEE - CONVENCIONAL	PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	278,59	11,70	0,00	361,31	12,13
B	GERAÇÃO	TIPO 01	NA	NA	4,09	0,00	0,00	6,27	0,00	0,00
		TIPO 02		NA	11,79	0,00	0,00	18,09	0,00	0,00

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.
(2) Tarifa aplicada a todas as classes e subclasses devido ao fim da transição definida no § 4º do Art. 1º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);
P = posto tarifário ponta;
INT = posto tarifário intermediário;
FP = posto tarifário fora de ponta;
APE = autoprodução.
SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica – Lei nº 14.300/2022

TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Ceripa).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA				TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021.
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%		
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	0%	0%	0%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL E VERDE	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	0%	0%	0%		Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021. Art. 9º Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		0%	0%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%		
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 1.031, de 26 de julho de 2022; Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	

TABELA 4 – PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (Ceripa).

ASSOCIADO AO SCEE (Ceripa).												
SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	Unid.	GDJ ⁽¹⁾	GD II ⁽¹⁾				GD III ⁽¹⁾	
							2024		2025			
							De 29/04/2024 a 31/12/2024		De 01/01/2025 a 28/04/2025			
							% (TUSD) =%(TE)	% TUSD	% TE	% TUSD	% TE	% TUSD
A3a e A4	AZUL	NA	NA	P	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,98%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,98%	100,00%
	VERDE	NA	NA	P	MWh	100,00%	84,45%	100,00%	76,68%	100,00%	30,63%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,98%	100,00%
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	MWh	100,00%	83,22%	100,00%	74,84%	100,00%	31,05%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	84,41%	100,00%	76,62%	100,00%	35,87%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	88,49%	100,00%	82,74%	100,00%	52,39%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	MWh	100,00%	85,82%	100,00%	78,73%	100,00%	41,57%	100,00%
				NA	MWh	100,00%	82,82%	100,00%	74,23%	100,00%	29,19%	100,00%
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	MWh	100,00%	82,99%	100,00%	74,49%	100,00%	30,11%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	84,08%	100,00%	76,12%	100,00%	34,51%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	87,93%	100,00%	81,90%	100,00%	50,12%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	MWh	100,00%	85,82%	100,00%	78,73%	100,00%	41,57%	100,00%
B3	BRANCA	NA	NA	P	MWh	100,00%	82,78%	100,00%	74,17%	100,00%	29,26%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	83,77%	100,00%	75,65%	100,00%	33,26%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	87,38%	100,00%	81,08%	100,00%	47,90%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	MWh	100,00%	85,82%	100,00%	78,73%	100,00%	41,57%	100,00%
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	MWh	100,00%	85,82%	100,00%	78,73%	100,00%	41,57%	100,00%
			B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	MWh	100,00%	85,82%	100,00%	78,73%	100,00%	41,57%	100,00%

(1) Definido conforme Resolução Normativa nº 1.000/2021, "Seção IV - Do faturamento no período de transição instituído pela Lei nº 14.300/2022".

TABELA 5 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº 1.000/2021) (Ceripa).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	9,26	13,26	26,52	79,63
II - Aferição de medidor	11,94	19,89	26,52	132,75
III - Verificação de nível de tensão	11,94	19,89	23,88	132,75
IV - Religação normal	10,58	14,58	43,77	132,75
V - Religação de urgência	53,08	79,63	132,75	265,50
VI - Segunda via de fatura	3,95	3,95	3,95	7,95
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	3,95	3,95	3,95	7,95
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,26	13,26	26,52	79,63
IX - Desligamento programado	53,08	79,63	132,75	265,50
X - Religação programada	53,08	79,63	132,75	265,50
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	9,26	13,26	26,52	79,63
XII - Comissionamento de obra	27,79	39,78	79,55	238,90
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	9,26	13,26	26,52	79,63
XVI - Custo administrativo de inspeção	155,20	232,80	388,14	5.175,21

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624 da REN nº 1.000/2021)

TABELA 6 – FATOR DE CÁLCULO DO ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (art. 109 da REN nº 1.000/2021) (Ceripa).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	BT1	BT2	B1	B2	B3	B4a	B4b	A4
FATOR DE CÁLCULO DO ERD (K)			187,43	187,43	187,43	102,75	112,09	1.636,85
FATOR DE CÁLCULO DO ERD PARA GERAÇÃO (Kg)	389,96	1.125,85						1.061,44

TABELA 7 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Ceripa).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	(92.825,97)	257.729,24	164.903,27
SUBSÍDIO RURAL	(275,68)	0,00	(275,68)
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	215.952,45	702.333,62	918.286,07
SUBSÍDIO SCEE	404.726,70	434.870,78	839.597,48
TOTAL	527.577,50	1.394.933,64	1.922.511,14

TABELA 8 – NOVOS DESCONTOS INCIDENTES NAS TARIFAS DAS SUPRIDORAS (Ceripa).

SUPRIDORA	SUBGRUPO	TUSD	TE
CPFL Santa Cruz	A3 (69 kV)	0,00%	0,00%
CPFL Santa Cruz	A3a (30 kV a 44 kV)	0,00%	0,00%
CPFL Santa Cruz	A4 (2,3 a 25 kV)	0,00%	0,00%
Neoenergia Elektro	A3a (30 kV a 44 kV)	0,00%	0,00%
Neoenergia Elektro	A4 (2,3 a 25 kV)	0,00%	0,00%

TABELA 9 – TARIFAS DE APLICAÇÃO DAS SUPRIDORAS DA PERMISSIONÁRIA (vigente no período de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025) (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	SUPRIDORA	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A3	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz (agrupada)	P	32,20	12,46	0,00
			FP	17,59	12,46	0,00
			NA	0,00	0,00	267,89
A3a	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz (agrupada)	P	30,95	13,04	0,00
			FP	20,81	13,04	0,00
			NA	0,00	0,00	267,89
A3a	DISTRIBUIÇÃO	Neoenergia Elektro	P	39,09	13,03	0,00
			FP	18,62	13,03	0,00
			NA	0,00	0,00	302,55
A4	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz (agrupada)	P	30,95	13,04	0,00
			FP	20,81	13,04	0,00
			NA	0,00	0,00	267,89
A4	DISTRIBUIÇÃO	Neoenergia Elektro	P	39,09	13,03	0,00
			FP	18,62	13,03	0,00
			NA	0,00	0,00	302,55

TABELA 10 – ENCARGOS TARIFÁRIOS (Ceripa).

ENCARGOS TARIFÁRIOS	VALOR ANUAL (R\$)	COMPETÊNCIA
CDE Uso	R\$ 15.682.797,74	maio de 2024 a abril de 2025
CDE GD	R\$ 812.662,31	maio de 2024 a abril de 2025
PROINFA	R\$ 2.405.833,72	junho de 2024 a maio de 2025